

Lei nº 142, de 16 de junho de 1950.

Abre um crédito especial de Cr\$ 10.000,00.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas gerais referentes às festividades relativas ao assentamento da primeira pedra do calcamento da cidade.

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba nº 3-6-1/8-87-2, nº IV, Material Permanente, do orçamento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 16 de junho de 1950.

Arro Marinho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de junho de 1950.

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura.